
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.637, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que “Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposição do Conselho Estadual de Seguridade Pública (CONSEP), apresentada nos termos do Ofício nº 234/04, de 10 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que “Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - dois representantes e dois suplentes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/BELÉM e da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/MARABÁ, respectivamente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.455, de 10/06/2005.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ